



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Nº 2.599 /2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o tombamento da área de preservação permanente da restinga localizada entre a Praia do Aeroporto e a Praia do Barreto na altura do Posto de Gasolina BR.
 - 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	02 DEBATE
Publicação Nº	5020
Data	09/06/05
	pág. 06
	Falio
	S. VIDOR